



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**

Rua Coronel Antônio Salim, nº 269, Dário Grossi, Caratinga - MG

CEP 35.300-010 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre a suspensão temporária de todos os atos relacionados à Licitação IRP e demais editais no âmbito do CIDES_LESTE.

O Excelentíssimo Presidente do CIDES-LESTE, Senhor Giovanni Corrêa da Silva no uso das atribuições que lhe confere e considerando:

I - A necessidade de revisão e análise detalhada dos atos administrativos relacionados à Licitação IRP e demais editais;

II - A garantia da transparência, isonomia e legalidade no processo licitatório;

III - A existência de questionamentos e eventuais impugnações que demandam avaliação pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 10 (dez) dias, todos os atos administrativos relacionados à Licitação IRP e demais editais em trâmite no CIDES-LESTE.

Art. 2º Durante o período de suspensão, os processos licitatórios em curso permanecerão sobrestados, ficando vedadas a celebração de novos contratos, bem como a prática de atos que impliquem o prosseguimento dos certames.

Art. 3º O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado por decisão fundamentada da autoridade competente, caso persista a necessidade de análise adicional.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga/MG, 17 de março 2025


Giovanni Corrêa da Silva
Presidente do CIDES-LESTE